

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

00255/2025

14/01/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/CCL

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 012/2025 - Solicitando a Contratação da Empresa A F L MENDES LTDA Detentora da Ata de Registro de Preços Nº 167/2024 para Aquisição de Materiais Elétricos para Atender as Necessidades do SAAE.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 / INSC. ESTADUAL: ISENTO
Praça Magalhães de Almeida – 191 – Centro
Fone: (99) 3521 3713 / Fax: (99) 3521 13791
CAXIAS-MARANHÃO

FORMA: 01
PROC.: 0255/25
RUBRICA:



Ofício nº 012/2025

Caxias (MA), 14 de janeiro de 2025

À Vossa Senhoria o Senhor
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

Prezado senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria, que adote as medidas cabíveis para primeira contratação da empresa, **A F L MENDES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 53.075.507/0001 - 70, detentora dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 0167/2024, para **Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA**, conforme planilha e demais elementos necessários anexo a este ofício.

A contratação acima deverá ser realizada com base na Ata de Registro Preços nº 167/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 047/2024, e o contrato deverá vigorar por um período de 12 (doze) meses, sendo as quantidades estimadas com base nas necessidades deste Órgão.

Informamos que a vigência do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, e as quantidades foram estimadas com base nas necessidades deste Órgão.

Atenciosamente,

Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566

Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo Número 0255/2025
Nº de Ordem
Caxias/MA 14/01/2025

Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2



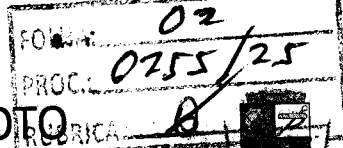
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 / INSC. ESTADUAL: ISENTO

Praça Magalhães de Almeida – 191 – Centro

Fone: (99) 3521 3713 / Fax: (99) 3521 13791

CAXIAS-MARANHÃO



Caxias (MA), 14 de janeiro de 2025.

TABELA COM AS QUANTIDADES E OS VALORES DOS PRODUTOS A SEREM CONTRATADOS.

EMPRESA DETENTORA: A F L MENDES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 53.075.507/0001 - 70.

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Valor Total
001	ABRAÇADEIRA SERRILHA, NYLON 4.6, PRETA, COMPRIMENTO 100 MM	HELLERMANN	peça	13	8,40	R\$ 109,20
002	ABRAÇADEIRA SERRILHA, NYLON 4.6, PRETA, COMPRIMENTO 200 MM	HELLERMANN	peça	13	20,08	R\$ 261,04
003	BARBANTE POLIÉSTER ENCERADO PARA AMARRAÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS 700G	TRAMAR	peça	13	52,38	R\$ 680,94
007	CABO FLEXÍVEL LIDES 35 MCABO FLEXÍVEL LIDES, COM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TÊMPERA MOLE, ISOLAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE, COR BRANCA, 35 MM², 750 VM², 750 V	COBRECOM	metro	65	35,59	R\$ 2.313,35
011	CABO FLEXÍVEL LIDES, COM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TÊMPERA MOLE, ISOLAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE, COR BRANCA, 50 MM², 750 V	COBRECOM	metro	65	30,70	R\$ 1.995,50
012	CABO FLEXÍVEL LIDES, COM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TÊMPERA	COBRECOM	metro	65	13,82	R\$ 898,30



	MOLE, ISOLAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE, COR BRANCA, 6 MM², 750 V					
013	CAIXA EM PVC, COR PRETA, NÃO PROPAGANTE A CHAMAS, 4" X 4", TIPO EMBUTIR	TRAMONTINA	unid	20	3,44	R\$ 68,80
017	CAPACITOR PERMANENTE, 25 MF, 380 V	WEG	unid	20	55,16	R\$ 1.103,20
019	CAPACITOR PERMANENTE, 35 MF, 380 V	WEG	unid	20	7,50	R\$ 150,00
020	CAPACITOR PERMANENTE, 40 MF, 380 V	WEG	unid	20	77,49	R\$ 1.549,80
022	CHAVE BÓIA MERCÚRIO INFERIOR, CAPSULA PS-AUTO IMPACTO, TEMPERATURA OPERAÇÃO 60°, INTERRUPTOR DE MERCÚRIO INTERNO, FECHADA A VÁCUO, 30 A		unid	10	160,38	R\$ 1.603,80
023	CHAVE BÓIA MERCÚRIO SUPERIOR, CAPSULA PS-AUTO IMPACTO, TEMPERATURA OPERAÇÃO 60°, INTERRUPTOR DE MERCÚRIO INTERNO, FECHADA A VÁCUO, 30 A.	ANAUGER	unid	13	143,14	R\$ 1.860,82
026	CHAVE FUSÍVEL 300 A, 15 KV, 10 KA, NBI 95 KV.	WEG	unid	8	727,92	R\$ 5.823,36
027	CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NÚ, TÊMPORA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 0,45/0,75 KV, TEMPERATURA EM REGIME PERMANENTE, SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO, RESPECTIVAMENTE, 70°C, 100°C E 160°C, ISOLAÇÃO DE PVC/D E COBERTURA DE PCV/ST5, AMBAS 70°C, 95 MM², PRETO	COBRECOM	unid	520	74,00	R\$ 38.480,00
028	CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NÚ, TÊMPORA MOLE,	COBRECOM	unid	390	97,19	R\$ 37.904,10



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 / INSC. ESTADUAL: ISENTO

Praça Magalhães de Almeida – 191 – Centro

Fone: (99) 3521 3713 / Fax: (99) 3521 13791

CAXIAS-MARANHÃO

04
0255/25



	ENCORDOAMENTO CLASSE 5, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 0,45/0,75 KV, TEMPERATURA EM REGIME PERMANENTE, SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO, RESPECTIVAMENTE, 70°C, 100°C E 160°C, ISOLAÇÃO DE PVC/D E COBERTURA DE PCV/ST5, AMBAS 70°C, 120 MM², PRETO					
029	CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NÚ, TÊMPORA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 0,45/0,75 KV, TEMPERATURA EM REGIME PERMANENTE, SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO, RESPECTIVAMENTE, 70°C, 100°C E 160°C, ISOLAÇÃO DE PVC/D E COBERTURA DE PCV/ST5, AMBAS 70°C, 70 MM², PRETO	COBRECOM	unid	390	70,00	R\$ 27.300,00
038	CONTATOR TRIPOLAR, 220 VAC, 60 HZ, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO 660 V, TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO ATÉ 440 V, CORRENTE NOMINAL DE OPERAÇÃO < 55°C EM AC3 110 A E EM AC1 170 A, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO -5° À 60°C, UM CONTATO AUXILIAR NA E UM CONTATO AUXILIAR NF.	STECK	unid	5	329,03	R\$ 1.645,15
047	DISJUNTOR MONOPOLAR, TENSÃO DE OPERAÇÃO 230/400 VCA, TENSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 440 VCA, 60 HZ, CURVA DE DISPARO C, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 30 °C, IP 20, 10 A, 6KA, FIXAÇÃO TRILHO DIN 35 MM.	STECK	unid	58	12,00	R\$ 696,00
048	DISJUNTOR MONOPOLAR, TENSÃO DE OPERAÇÃO	STECK	unid	58	12,00	R\$ 696,00



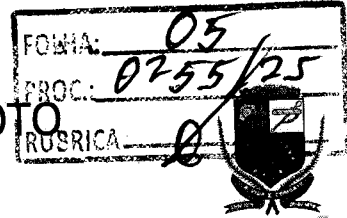
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 / INSC. ESTADUAL: ISENTO

Praça Magalhães de Almeida – 191 – Centro

Fone: (99) 3521 3713 / Fax: (99) 3521 13791

CAXIAS-MARANHÃO



	230/400 VCA, TENSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 440 VCA, 60 HZ, CURVA DE DISPARO C, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 30 °C, IP 20, 16 A, 6KA, FIXAÇÃO TRILHO DIN 35 MM.					
049	DISJUNTOR MONOPOLAR, TENSÃO DE OPERAÇÃO 230/400 VCA, TENSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 440 VCA, 60 HZ, CURVA DE DISPARO C, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 30 °C, IP 20, 25 A, 6KA, FIXAÇÃO TRILHO DIN 35 MM	STECK	unid	32	12,00	R\$ 384,00
050	DISJUNTOR MONOPOLAR, TENSÃO DE OPERAÇÃO 230/400 VCA, TENSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 440 VCA, 60 HZ, CURVA DE DISPARO C, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 30 °C, IP 20, 6 A, 6KA, FIXAÇÃO TRILHO DIN 35 MM.	STECK	unid	6	12,00	R\$ 72,00
051	DISJUNTOR TRIPOLAR, TENSÃO DE OPERAÇÃO 230/400 VCA, TENSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 440 VCA, 60 HZ, CURVA DE DISPARO C, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 30 °C, IP 20, 10 A, 10KA, FIXAÇÃO TRILHO DIN 35 MM	STECK	unid	20	68,00	R\$ 1.360,00
055	DISJUNTOR TRIPOLAR, TENSÃO DE OPERAÇÃO 230/400 VCA, TENSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 440 VCA, 60 HZ, CURVA DE DISPARO C, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 30 °C, IP 20, 300 A, 10KA, FIXAÇÃO TRILHO DIN 35 MM.	STECK	unid	6	1.403,23	R\$ 8.419,38
082	FIO ESMALTADO 18 AWG	NOBRAND	unid	30	108,39	R\$ 3.251,70
097	FUSÍVEL TIPO FACA NH, TAMANHO 00, CURVA GL-GG,	MXT	unid	11	11,00	R\$ 121,00

	INTENSIDADE NOMINAL 16 A, TENSÃO ALTERNADA DE UTILIZAÇÃO 500 V, PODER DE CORTE 120 KA					
100	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINA, 220 VAC, 16 A, EM PLACA 4" X 2" TERMOPLÁSTICO	MARGIRIUS	unid	14	16,00	R\$ 224,00
101	INTERRUPTOR SIMPLES, UMA SEÇÃO, 16 A, 220 VAC, EM PLACA 4" X 2" TERMOPLÁSTICO	MARGIRIUS	unid	13	4,50	R\$ 58,50
102	ISOLANTE DE FILME DE POLIESTER, DUAS CAMADAS EXTERNA DE FIBRA, RESISTENTE À TEMPERATURAS ELEVADAS, 0,19 X 1000 MM	SCOTCH	unid	26	55,95	R\$ 1.454,70
103	ISOLANTE DE FILME DE POLIESTER, DUAS CAMADAS EXTERNA DE FIBRA, RESISTENTE À TEMPERATURAS ELEVADAS, 0,25 X 1000 MM	SCOTCH	unid	26	96,40	R\$ 2.506,40
106	LÂMPADA FLUORESCENTE, TUBULAR, COR BRANCA, TEMPERATURA DA COR 6500 K, 40 W, 100 LM, ÂNGULO DE ABERTURA 360°, IRC 70, DURABILIDADEB 8000 H, 53 CM X 3,2 CM, IP 20.	OSRAM	unid	26	7,50	R\$ 195,00
116	PROGRAMADOR DIGITAL COM PROGRAMAÇÃO DIÁRIO/SEMANAL COM 20 PROGRAMAS E INTERVALO DE AJUSTE DE 1 MIN, BIVLOT, CONSUMO 5 VA, CORRENTE /TENSÃO DE SAÍDA 15A-250V, DISPLAY CRISTAL LÍQUIDO, RELÉ COM UM CONTATO REVERSÍVEL, BACKUP DA PROGRAMAÇÃO POR BATERIA INTERNA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 15NCIA DE ISOLAÇÃO MAIOR QUE 50 OHS00 V/1 MIN, RESISTÊ	SIEMENS	unid	13	156,24	R\$ 2.031,12



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 / INSC. ESTADUAL: ISENTO

Praça Magalhães de Almeida – 191 – Centro

Fone: (99) 3521 3713 / Fax: (99) 3521 13791

CAXIAS-MARANHÃO

07
0255/25



125	RELÉ DE PROTEÇÃO DE SOBRECARGA, CORRENTE NOMINAL MÁXIMA DE EMPREGO 180 A, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO 660 V, LIMITE DE FREQUÊNCIA 25 A 400 HZ, GRAU DE PROTEÇÃO IP 20, REGULAGEM 90 - 150 A, UM CONTATO AUXILIAR NA E UM CONTATO AUXILIAR NF, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO -20° À 60°C	SIEMENS	unid	5	409,88	R\$ 2.049,40
126	RELÉ DE PROTEÇÃO DE SOBRECARGA, CORRENTE NOMINAL MÁXIMA DE EMPREGO 25 A, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO 660 V, LIMITE DE FREQUENCIA 25 A 400 HZ, GRÁU DE PROTEÇÃO IP 20, REGULAGEM 12 - 18 A, UM CONTATO AUXILIAR NA E UM CONTATO AUXILIAR NF, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO -20° À 60°C	SIEMENS	unid	26	175,00	R\$ 4.550,00
127	RELÉ DE PROTEÇÃO DE SOBRECARGA, CORRENTE NOMINAL MÁXIMA DE EMPREGO 25 A, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO 660 V, LIMITE DE FREQUÊNCIA 25 A 400 HZ, GRAU DE PROTEÇÃO IP 20, REGULAGEM 17- 25 A, UM CONTATO AUXILIAR NA E UM CONTATO AUXILIAR NF, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO -20° À 60°C.	SIEMENS	unid	32	105,00	R\$ 3.360,00
128	RELÉ DE PROTEÇÃO DE SOBRECARGA, CORRENTE NOMINAL MÁXIMA DE EMPREGO 40 A, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO 660 V, LIMITE DE FREQUÊNCIA 25 A 400 HZ, GRAU DE PROTEÇÃO IP 20, REGULAGEM 23 - 32 A, UM CONTATO AUXILIAR NA E UM CONTATO AUXILIAR NF, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO -20° À 60°C	SIEMENS	unid	10	140,00	R\$ 1.400,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 / INSC. ESTADUAL: ISENTA

Praça Magalhães de Almeida – 191 – Centro

Fone: (99) 3521 3713 / Fax: (99) 3521 13791

CAXIAS-MARANHÃO

FOLHA: 08
PÁG. 0255/25
RUBRICA: 0



129	RELÉ DE PROTEÇÃO DE SOBRECARGA, CORRENTE NOMINAL MÁXIMA DE EMPREGO 400 A, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO 660 V, LIMITE DE FREQUENCIA 25 A 400 HZ, GRAU DE PROTEÇÃO IP 20, REGULAGEM 132 - 220 A, UM CONTATO AUXILIAR NA E UM CONTATO AUXILIAR NF, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO -20° À 60°C	SIEMENS	unid	2	521,71	R\$ 1.043,42
142	TAMPA CEGA, TERMOPLÁSTICA, 4" X 4", NÃO PROPAGANTE A CHAMAS	TRAMONTINA	unid	13	4,50	R\$ 58,50
143	TAMPA PARA DUTO PVC RÍGIDO, LARGURA 30 MM	TRAMONTINA	unid	19	20,85	R\$ 396,15
144	TERMINAL À COMPRESSÃO, EM COBRE ELETROLÍTICO, ACABAMENTO ESTANHADO, 1 FURO/1 COMPRESSÃO, PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1/2", PARA CONDUTOR 95 MM²	HELLERMANN	unid	65	8,00	R\$ 520,00

VALOR TOTAL R\$: 158.594,63 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRI REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

Atenciosamente,

Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566

Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

09
0255/25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02718/2024

CCF
FLS. 1130

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situado na praça Magalhães de Almeida nº 191, centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

1.2. Da detentora

A empresa A F L MENDES COMERCIO LTDA, CNPJ: 53.075.507/0001-70, Endereço: Avenida Mascarenhas de Moraes / Dom José Delgado, nº 125, Bairro: Alemanha, CEP: 65.036-810 na cidade de São Luís, no estado do Maranhão, telefone: (98) 3231-2532 / 99140-8010 e e-mail: aflobomendes@hotmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr. Anilton Francisco Lobo Mendes, brasileiro(a), portador do e CPF/MF nº 100.099.063-04.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a formação de registro de preços para aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades operacionais do SAAE – Serviço Autônomo De Água e Esgoto de Caxias - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$
					UNITÁRIO
001	ABRAÇADEIRA SERRILHA, NYLON 4.6, PRETA, COMPRIMENTO 100 MM	HELLERMANN	peça	13	8,40
002	ABRAÇADEIRA SERRILHA, NYLON 4.6, PRETA, COMPRIMENTO 200 MM	HELLERMANN	peça	13	20,08
003	BARBANTE POLIESTER ENCERADO PARA AMARRAÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS 700G	TRAMAR	peça	13	52,38
007	CABO FLEXÍVEL LIDES 35 MCABO FLEXÍVEL LIDES, COM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TÊMPERA MOLE, ISOLAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE, COR BRANCA, 35 MM², 750 VM², 750 V	COBRECUM	metro	65	35,59
011	CABO FLEXÍVEL LIDES, COM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TÊMPERA MOLE, ISOLAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE, COR BRANCA, 50 MM², 750 V	COBRECUM	metro	65	30,70
012	CABO FLEXÍVEL LIDES, COM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TÊMPERA MOLE, ISOLAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE, COR BRANCA, 6 MM², 750 V	COBRECUM	metro	65	13,82
013	CAIXA EM PVC, COR PRETA, NÃO PROPAGANTE A CHAMAS, 4" X 4", TIPO EMBUTIR	TRAMONTINA	unid	20	3,44
017	CAPACITOR PERMANENTE, 25 MF, 380 V	WEG	unid	20	55,16
018	CAPACITOR PERMANENTE, 30 MF, 380 V	WEG	unid	20	44,67

019	CAPACITOR PERMANENTE, 35 MF, 380 V	WEG	unid	20	7,50
020	CAPACITOR PERMANENTE, 40 MF, 380 V	WEG	unid	20	77,49
022	CHAVE BÓIA MERCÚRIO INFERIOR, CAPSULA PS-AUTO IMPACTO, TEMPERATURA OPERAÇÃO 60°, INTERRUPTOR DE MERCÚRIO INTERNO, FECHADA A VÁCUO, 30 A		unid	10	160,38
023	CHAVE BÓIA MERCÚRIO SUPERIOR, CAPSULA PS-AUTO IMPACTO, TEMPERATURA OPERAÇÃO 60°, INTERRUPTOR DE MERCÚRIO INTERNO, FECHADA A VÁCUO, 30 A.	ANAUGER	unid	13	143,14
026	CHAVE FUSÍVEL 300 A, 15 KV, 10 KA, NBI 95 KV.	WEG	unid	8	727,92
027	CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NÚ, TÊMPORA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 0,45/0,75 KV, TEMPERATURA EM REGIME PERMANENTE, SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO, RESPECTIVAMENTE, 70°C, 100°C E 160°C, ISOLAÇÃO DE PVC/D E COBERTURA DE PCV/ST5, AMBAS 70°C, 95 MM², PRETO	COBRECUM	unid	520	74,00
028	CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NÚ, TÊMPORA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 0,45/0,75 KV, TEMPERATURA EM REGIME PERMANENTE, SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO, RESPECTIVAMENTE, 70°C, 100°C E 160°C, ISOLAÇÃO DE PVC/D E COBERTURA DE PCV/ST5, AMBAS 70°C, 120 MM², PRETO	COBRECUM	unid	390	97,19
029	CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NÚ, TÊMPORA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 0,45/0,75 KV, TEMPERATURA EM REGIME PERMANENTE, SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO, RESPECTIVAMENTE, 70°C, 100°C E 160°C, ISOLAÇÃO DE PVC/D E COBERTURA DE PCV/ST5, AMBAS 70°C, 70 MM², PRETO	COBRECUM	unid	390	70,00
038	CONTATOR TRIPOLAR, 220 VAC, 60 HZ, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO 660 V, TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO ATÉ 440 V, CORRENTE NOMINAL DE OPERAÇÃO < 55°C EM AC3 110.A E EM AC1 170 A, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO -5° À 60°C, UM CONTATO AUXILIAR NA E UM CONTATO AUXILIAR NF.	STECK	unid	5	329,03
047	DISJUNTOR MONOPOLAR, TENSÃO DE OPERAÇÃO 230/400 VCA, TENSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 440 VCA, 60 HZ, CURVA DE DISPARO C, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 30 °C, IP 20, 10 A, 6KA, FIXAÇÃO TRILHO DIN 35 MM.	STECK	unid	58	12,00
048	DISJUNTOR MONOPOLAR, TENSÃO DE OPERAÇÃO 230/400 VCA, TENSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 440 VCA, 60 HZ, CURVA DE DISPARO C, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 30 °C, IP 20, 16 A, 6KA, FIXAÇÃO TRILHO DIN 35 MM.	STECK	unid	58	12,00
049	DISJUNTOR MONOPOLAR, TENSÃO DE OPERAÇÃO 230/400 VCA, TENSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 440 VCA, 60 HZ, CURVA DE DISPARO C, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 30 °C, IP 20, 25 A, 6KA, FIXAÇÃO TRILHO DIN 35 MM	STECK	unid	32	12,00
050	DISJUNTOR MONOPOLAR, TENSÃO DE OPERAÇÃO 230/400 VCA, TENSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 440 VCA, 60 HZ, CURVA DE DISPARO C, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 30 °C, IP 20, 6 A, 6KA, FIXAÇÃO TRILHO DIN 35 MM.	STECK	unid	6	12,00
051	DISJUNTOR TRIPOLAR, TENSÃO DE OPERAÇÃO 230/400 VCA, TENSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 440 VCA, 60 HZ, CURVA DE DISPARO C, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 30 °C, IP 20, 10 A, 10KA, FIXAÇÃO TRILHO DIN 35 MM	STECK	unid	20	68,00
055	DISJUNTOR TRIPOLAR, TENSÃO DE OPERAÇÃO 230/400 VCA, TENSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 440 VCA, 60 HZ, CURVA DE DISPARO C, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 30 °C, IP 20, 300 A, 10KA, FIXAÇÃO TRILHO DIN 35 MM.	STECK	unid	6	1.403,23



FORMA: 18
PROJ: 0255/25
RUBRICA: 8
CCL
FLS 1137
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

082	FIO ESMALTADO 18 AWG	NOBRAND	unid	30	108,39
097	FUSÍVEL TIPO FACA NH, TAMANHO 00, CURVA GL-GG, INTENSIDADE NOMINAL 16 A, TENSÃO ALTERNADA DE UTILIZAÇÃO 500 V, PODER DE CORTE 120 KA	MXT	unid	11	11,00
100	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINA, 220 VAC, 16 A, EM PLACA 4" X 2" TERMOPLÁSTICO	MARGIRIUS	unid	14	16,00
101	INTERRUPTOR SIMPLES, UMA SEÇÃO, 16 A, 220 VAC, EM PLACA 4" X 2" TERMOPLÁSTICO	MARGIRIUS	unid	13	4,50
102	ISOLANTE DE FILME DE POLIESTER, DUAS CAMADAS EXTERNA DE FIBRA, RESISTENTE À TEMPERATURAS ELEVADAS, 0,19 X 1000 MM	SCOTCH	unid	26	55,95
103	ISOLANTE DE FILME DE POLIESTER, DUAS CAMADAS EXTERNA DE FIBRA, RESISTENTE À TEMPERATURAS ELEVADAS, 0,25 X 1000 MM	SCOTCH	unid	26	96,40
106	LÂMPADA FLUORESCENTE, TUBULAR, COR BRANCA, TEMPERATURA DA COR 6500 K, 40 W, 100 LM, ÂNGULO DE ABERTURA 360°, IRC 70, DURABILIDADE 8000 H, 53 CM X 3,2 CM, IP 20.	OSRAM	unid	26	7,50
116	PROGRAMADOR DIGITAL COM PROGRAMAÇÃO DIÁRIO/SEMANAL COM 20 PROGRAMAS E INTERVALO DE AJUSTE DE 1 MIN, BIVLOT, CONSUMO 5 VA, CORRENTE /TENSÃO DE SAÍDA 15A-250V, DISPLAY CRISTAL LÍQUIDO, RELÉ COM UM CONTATO REVERSÍVEL, BACKUP DA PROGRAMAÇÃO POR BATERIA INTERNA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 15NCIA DE ISOLAÇÃO MAIOR QUE 50 OHS00 V/1 MIN, RESISTE	SIEMENS	unid	13	156,24
125	RELÉ DE PROTEÇÃO DE SOBRECARGA, CORRENTE NOMINAL MÁXIMA DE EMPREGO 180 A, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO 660 V, LIMITE DE FREQU-ENCIA 25 A 400 HZ, GRAU DE PROTEÇÃO IP 20, REGULAGEM 90 - 150 A, UM CONTATO AUXILIAR NA E UM CONTATO AUXILIAR NF, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO -20° À 60°C	SIEMENS	unid	5	409,88
126	RELÉ DE PROTEÇÃO DE SOBRECARGA, CORRENTE NOMINAL MÁXIMA DE EMPREGO 25 A, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO 660 V, LIMITE DE FREQUENCIA 25 A 400 HZ, GRAU DE PROTEÇÃO IP 20, REGULAGEM 12 - 18 A, UM CONTATO AUXILIAR NA E UM CONTATO AUXILIAR NF, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO -20° À 60°C	SIEMENS	unid	26	175,00
127	RELÉ DE PROTEÇÃO DE SOBRECARGA, CORRENTE NOMINAL MÁXIMA DE EMPREGO 25 A, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO 660 V, LIMITE DE FREQU-ENCIA 25 A 400 HZ, GRAU DE PROTEÇÃO IP 20, REGULAGEM 17- 25 A, UM CONTATO AUXILIAR NA E UM CONTATO AUXILIAR NF, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO -20° À 60°C.	SIEMENS	unid	32	105,00
128	RELÉ DE PROTEÇÃO DE SOBRECARGA, CORRENTE NOMINAL MÁXIMA DE EMPREGO 40 A, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO 660 V, LIMITE DE FREQU-ENCIA 25 A 400 HZ, GRAU DE PROTEÇÃO IP 20, REGULAGEM 23 - 32 A, UM CONTATO AUXILIAR NA E UM CONTATO AUXILIAR NF, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO -20° À 60°C	SIEMENS	unid	10	140,00
129	RELÉ DE PROTEÇÃO DE SOBRECARGA, CORRENTE NOMINAL MÁXIMA DE EMPREGO 400 A, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO 660 V, LIMITE DE FREQUENCIA 25 A 400 HZ, GRAU DE PROTEÇÃO IP 20, REGULAGEM 132 - 220 A, UM CONTATO AUXILIAR NA E UM CONTATO AUXILIAR NF, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO -20° À 60°C	SIEMENS	unid	2	521,71
142	TAMPA CEGA, TERMOPLÁSTICA, 4" X 4", NÃO PROPAGANTE A CHAMAS	TRAMONTINA	unid	13	4,50

143	TAMPA PARA DUTO PVC RÍGIDO, LARGURA 30 MM	TRAMONTINA	unid	19	20,85
144	TERMINAL À COMPRESSÃO, EM COBRE ELETROLÍTICO, ACABAMENTO ESTANHADO, 1 FURO/1 COMPRESSÃO, PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1/2", PARA CONDUTOR 95 MM ²	HELLERMANN	unid	65	8,00

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



FOBIA: 14	CCL 1135
PROC: 0255/25	
RUBRICA: 6	FLS. 1135
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

- 7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
- 7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
 - 7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
 - 7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

- 7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.2.1.1. Por razão de interesse público;
 - 7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.
- 8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.
- 8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.
- 8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.
- 8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.
- 8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



FOLHA: 15	CCL FLS. 1136
PROC.: 0255/25	
RUBRICA:	

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA, 10 de Dezembro de 2024.



Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
Órgão Gerenciador

ANILTON FRANCISCO LOBO
Assinado de forma digital por
ANILTON FRANCISCO LOBO
MENDES:10009906304
Dados: 2024.12.10 09:58:40 -03'00'

Sr. Anilton Francisco Lobo Mendes
A F L MENDES COMERCIO LTDA
Fornecedor



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A F L MENDES COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 53.075.507/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:16:29 do dia 20/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2025.

Código de controle da certidão: **AA54.E526.AF0E.0DE3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 53.075.507/0001-70
Razão Social: A F L MENDES COMERCIO LTDA
Endereço: AV MASCARENHAS DE MORAES DOM JOSE DELGADO 125 / ALEMANHA /
SAO LUIS / MA / 65036-810

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2024 a 29/01/2025

Certificação Número: 2024123101306280816179

Informação obtida em 08/01/2025 09:50:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A F L MENDES COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.075.507/0001-70
Certidão nº: 1281710/2025
Expedição: 08/01/2025, às 09:48:35
Validade: 07/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A F L MENDES COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.075.507/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

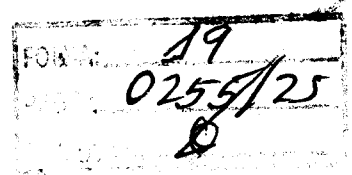
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 407865/24

Data da

11/10/2024 09:47:52

Inscrição Estadual: 128338458

CPF/CNPJ: 53075507000170

Razão Social: A F L MENDES COMERCIO LTDA

Endereço: AVE MASCARENHAS DE MORAES DOM JOSE DELGADO, 125 CEP: 65036810 -

Telefone: (98)32312532

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/01/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



FORMA:	70
PROC:	0255/25
RUBRICA:	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 000082/25

Data da

02/01/2025 09:22:58

Inscrição Estadual: 128338458

CPF/CNPJ: 53075507000170

Razão Social: A F L MENDES COMERCIO LTDA

Endereço: AVE MASCARENHAS DE MORAES DOM JOSE DELGADO, 125 CEP: 65036810 -

Telefone: (98)32312532

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00009714922024

Validade: 07/03/2025



FOLHA: 23
PROC: 0255/25
RUBRICA: 0

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 53.075.507/0001-70	Inscrição Municipal: 3682444150
Razão Social: A F L MENDES COMERCIO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA MASCARENHAS DE MORAES / DOM JOSE DELGADO	
Número: 125	Complemento:
Bairro: ALEMANHA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65036810

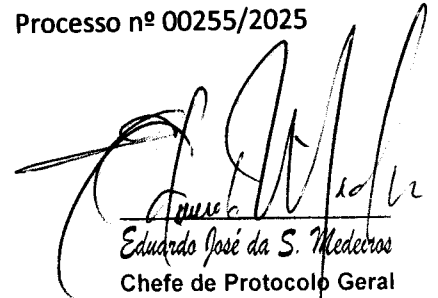
A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **07 de novembro de 2024 às 08:14**, sob o código de autenticidade nº **B330C64EB9C825F8B598E3EBF5AD24C7**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

FOLHA:	22
PROCC.:	0255/25
RUBRICA:	

Processo nº 00255/2025



Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providencias

Caxias-MA, 14/01/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PRAÇA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 191

06.088.900/0001-19

Exercício:

2025

Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº _____ / _____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 17 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE CAXIAS- SAAE
Unidade: 15 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Proj/Ativ: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

Dotação: 17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO
Saldo R\$: 12.500.000,00

Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566

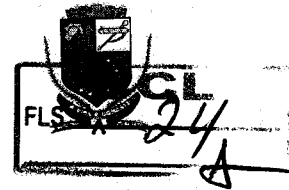
Caxias-MA, 16/01/2025



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 ⇔ INSC. ESTADUAL: ISENTO

CAXIAS-MARANHÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO 00255/2025

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ilmo. Sr.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a lei federal 14.133/2021 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

Em obediência ao que dispõe o Artigo 9º, Inciso II do decreto Federal 5450/2000 **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epigrafe.**

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias - MA, 16 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE/Caxias - MA

CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2024
PREGÃO ELETRONICO 047/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00255/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO SAAE –
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CAXIAS - MA, E A EMPRESA A F L MENDES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio do **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias**, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias – MA.

REPRESENTANTE: Diretor Geral, Senhor Evimar Jean Costa Barbosa, portador do CPF/MF nº 257.820.703-82.

CONTRATADA: A F L MENDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.075.507/0001-70, situada na Avenida Mascarenhas de Moraes / Dom José Delgado, nº 125, Bairro: Alemanha, na cidade de São Luís, no estado do Maranhão.

REPRESENTANTE: Sócio Administrador, Sr. Anilton Francisco Lobo Mendes, portador do CPF/MF nº 100.099.063-04.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 00255/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 047/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é **aquisição de material elétrico, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Valor Total
001	ABRAÇADEIRA SERRILHA, NYLON 4.6, PRETA, COMPRIMENTO 100 MM	HELLERMANN	peça	13	8,40	R\$ 109,20
002	ABRAÇADEIRA SERRILHA, NYLON 4.6, PRETA, COMPRIMENTO 200 MM	HELLERMANN	peça	13	20,08	R\$ 261,04
003	BARBANTE POLIESTER ENCERADO PARA AMARRAÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS 700G	TRAMAR	peça	13	52,38	R\$ 680,94
007	CABO FLEXÍVEL LIDES 35 MCABO FLEXÍVEL LIDES, COM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TÊMPERA MOLE, ISOLAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE, COR BRANCA, 35 MM², 750 VM², 750 V	COBRECOM	metro	65	35,59	R\$ 2.313,35
011	CABO FLEXÍVEL LIDES, COM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TÊMPERA MOLE, ISOLAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE, COR BRANCA, 50 MM², 750 V	COBRECOM	metro	65	30,70	R\$ 1.995,50
012	CABO FLEXÍVEL LIDES, COM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, TÊMPERA MOLE, ISOLAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE, COR BRANCA, 6 MM², 750 V	COBRECOM	metro	65	13,82	R\$ 898,30

013	CAIXA EM PVC, COR PRETA, NÃO PROPAGANTE A CHAMAS, 4" X 4", TIPO EMBUTIR	TRAMONTINA	unid	20	3,44	R\$ 68,80
017	CAPACITOR PERMANENTE, 25 MF, 380 V	WEG	unid	20	55,16	R\$ 1.103,20
019	CAPACITOR PERMANENTE, 35 MF, 380 V	WEG	unid	20	7,50	R\$ 150,00
020	CAPACITOR PERMANENTE, 40 MF, 380 V	WEG	unid	20	77,49	R\$ 1.549,80
022	CHAVE BÓIA MERCÚRIO INFERIOR, CAPSULA PS-AUTO IMPACTO, TEMPERATURA OPERAÇÃO 60°, INTERRUPTOR DE MERCÚRIO INTERNO, FECHADA A VÁCUO, 30 A		unid	10	160,38	R\$ 1.603,80
023	CHAVE BÓIA MERCÚRIO SUPERIOR, CAPSULA PS-AUTO IMPACTO, TEMPERATURA OPERAÇÃO 60°, INTERRUPTOR DE MERCÚRIO INTERNO, FECHADA A VÁCUO, 30 A.	ANAUGER	unid	13	143,14	R\$ 1.860,82
026	CHAVE FUSÍVEL 300 A, 15 KV, 10 KA, NBI 95 KV.	WEG	unid	8	727,92	R\$ 5.823,36
027	CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NÚ, TÊMPORA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 0,45/0,75 KV, TEMPERATURA EM REGIME PERMANENTE, SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO, RESPECTIVAMENTE, 70°C, 100°C E 160°C, ISOLAÇÃO DE PVC/D E COBERTURA DE PCV/ST5, AMBAS 70°C, 95 MM², PRETO	COBRECUM	unid	520	74,00	R\$ 38.480,00
028	CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NÚ, TÊMPORA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 0,45/0,75 KV, TEMPERATURA EM REGIME PERMANENTE, SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO, RESPECTIVAMENTE, 70°C, 100°C E 160°C, ISOLAÇÃO DE PVC/D E COBERTURA DE PCV/ST5, AMBAS 70°C, 120 MM², PRETO	COBRECUM	unid	390	97,19	R\$ 37.904,10
029	CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NÚ, TÊMPORA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 0,45/0,75 KV, TEMPERATURA EM REGIME PERMANENTE, SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO, RESPECTIVAMENTE, 70°C, 100°C E 160°C, ISOLAÇÃO DE PVC/D E COBERTURA DE PCV/ST5, AMBAS 70°C, 70 MM², PRETO	COBRECUM	unid	390	70,00	R\$ 27.300,00
038	CONTATOR TRIPOLAR, 220 VAC, 60 HZ, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO 660 V, TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO ATÉ 440 V, CORRENTE NOMINAL DE OPERAÇÃO < 55°C EM AC3 110 A E EM AC1 170 A, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO -5° À 60°C, UM CONTATO AUXILIAR NA E UM CONTATO AUXILIAR NF.	STECK	unid	5	329,03	R\$ 1.645,15
047	DISJUNTOR MONOPOLAR, TENSÃO DE OPERAÇÃO 230/400 VCA, TENSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 440 VCA, 60 HZ, CURVA DE DISPARO C, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 30 °C, IP 20, 10 A, 6KA, FIXAÇÃO TRILHO DIN 35 MM.	STECK	unid	58	12,00	R\$ 696,00
048	DISJUNTOR MONOPOLAR, TENSÃO DE OPERAÇÃO 230/400 VCA, TENSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 440 VCA, 60 HZ, CURVA DE DISPARO C, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 30 °C, IP 20, 16 A, 6KA, FIXAÇÃO TRILHO DIN 35 MM.	STECK	unid	58	12,00	R\$ 696,00
049	DISJUNTOR MONOPOLAR, TENSÃO DE OPERAÇÃO 230/400 VCA, TENSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 440 VCA, 60 HZ, CURVA DE DISPARO C, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 30 °C, IP 20, 25 A, 6KA, FIXAÇÃO TRILHO DIN 35 MM	STECK	unid	32	12,00	R\$ 384,00
050	DISJUNTOR MONOPOLAR, TENSÃO DE OPERAÇÃO	STECK	unid	6	12,00	R\$ 72,00

	230/400 VCA, TENSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 440 VCA, 60 HZ, CURVA DE DISPARO C, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 30 °C, IP 20, 6 A, 6KA, FIXAÇÃO TRILHO DIN 35 MM.					
051	DISJUNTOR TRIPOLAR, TENSÃO DE OPERAÇÃO 230/400 VCA, TENSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 440 VCA, 60 HZ, CURVA DE DISPARO C, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 30 °C, IP 20, 10 A, 10KA, FIXAÇÃO TRILHO DIN 35 MM	STECK	unid	20	68,00	R\$ 1.360,00
055	DISJUNTOR TRIPOLAR, TENSÃO DE OPERAÇÃO 230/400 VCA, TENSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 440 VCA, 60 HZ, CURVA DE DISPARO C, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 30 °C, IP 20, 300 A, 10KA, FIXAÇÃO TRILHO DIN 35 MM.	STECK	unid	6	1.403,23	R\$ 8.419,38
082	FIO ESMALTADO 18 AWG	NOBRAND	unid	30	108,39	R\$ 3.251,70
097	FUSÍVEL TIPO FACANH, TAMANHO 00, CURVA GL-GG, INTENSIDADE NOMINAL 16 A, TENSÃO ALTERNADA DE UTILIZAÇÃO 500 V, PODER DE CORTE 120 KA	MXT	unid	11	11,00	R\$ 121,00
100	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINA, 220 VAC, 16 A, EM PLACA 4" X 2" TERMOPLÁSTICO	MARGIRIUS	unid	14	16,00	R\$ 224,00
101	INTERRUPTOR SIMPLES, UMA SEÇÃO, 16 A, 220 VAC, EM PLACA 4" X 2" TERMOPLÁSTICO	MARGIRIUS	unid	13	4,50	R\$ 58,50
102	ISOLANTE DE FILME DE POLIESTER, DUAS CAMADAS EXTERNA DE FIBRA, RESISTENTE À TEMPERATURAS ELEVADAS, 0,19 X 1000 MM	SCOTCH	unid	26	55,95	R\$ 1.454,70
103	ISOLANTE DE FILME DE POLIESTER, DUAS CAMADAS EXTERNA DE FIBRA, RESISTENTE À TEMPERATURAS ELEVADAS, 0,25 X 1000 MM	SCOTCH	unid	26	96,40	R\$ 2.506,40
106	LÂMPADA FLUORESCENTE, TUBULAR, COR BRANCA, TEMPERATURA DA COR 6500 K, 40 W, 100 LM, ÂNGULO DE ABERTURA 360°, IRC 70, DURABILIDADE 8000 H, 53 CM X 3,2 CM, IP 20.	OSRAM	unid	26	7,50	R\$ 195,00
116	PROGRAMADOR DIGITAL COM PROGRAMAÇÃO DIÁRIO/SEMANAL COM 20 PROGRAMAS E INTERVALO DE AJUSTE DE 1 MIN, BIVLOT, CONSUMO 5 VA, CORRENTE /TENSÃO DE SAÍDA 15A-250V, DISPLAY CRISTAL LÍQUIDO, RELÉ COM UM CONTATO REVERSÍVEL, BACKUP DA PROGRAMAÇÃO POR BATERIA INTERNA, TENSÃO DE ISOLAÇÃO 15NCIA DE ISOLAÇÃO MAIOR QUE 50 OHS00 V/1 MIN, RESISTÊ	SIEMENS	unid	13	156,24	R\$ 2.031,12
125	RELÉ DE PROTEÇÃO DE SOBRECARGA, CORRENTE NOMINAL MÁXIMA DE EMPREGO 180 A, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO 660 V, LIMITE DE FREQUÊNCIA 25 A 400 HZ, GRAU DE PROTEÇÃO IP 20, REGULAGEM 90 - 150 A, UM CONTATO AUXILIAR NA E UM CONTATO AUXILIAR NF, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO -20° À 60°C	SIEMENS	unid	5	409,88	R\$ 2.049,40
126	RELÉ DE PROTEÇÃO DE SOBRECARGA, CORRENTE NOMINAL MÁXIMA DE EMPREGO 25 A, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO 660 V, LIMITE DE FREQUENCIA 25 A 400 HZ, GRAU DE PROTEÇÃO IP 20, REGULAGEM 12 - 18 A, UM CONTATO AUXILIAR NA E UM CONTATO AUXILIAR NF, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO -20° À 60°C	SIEMENS	unid	26	175,00	R\$ 4.550,00
127	RELÉ DE PROTEÇÃO DE SOBRECARGA, CORRENTE NOMINAL MÁXIMA DE EMPREGO 25 A, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO 660 V, LIMITE DE	SIEMENS	unid	32	105,00	R\$ 3.360,00

	FREQU~ENCIA 25 A 400 HZ, GRAU DE PROTEÇÃO IP 20, REGULAGEM 17- 25 A, UM CONTATO AUXILIAR NA E UM CONTATO AUXILIAR NF, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO -20° À 60°C.					
128	RELÉ DE PROTEÇÃO DE SOBRECARGA, CORRENTE NOMINAL MÁXIMA DE EMPREGO 40 A, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO 660 V, LIMITE DE FREQU~ENCIA 25 A 400 HZ, GRAU DE PROTEÇÃO IP 20, REGULAGEM 23 - 32 A, UM CONTATO AUXILIAR NA E UM CONTATO AUXILIAR NF, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO -20° À 60°C	SIEMENS	unid	10	140,00	R\$ 1.400,00
129	RELÉ DE PROTEÇÃO DE SOBRECARGA, CORRENTE NOMINAL MÁXIMA DE EMPREGO 400 A, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO 660 V, LIMITE DE FREQUENCIA 25 A 400 HZ, GRAU DE PROTEÇÃO IP 20, REGULAGEM 132 - 220 A, UM CONTATO AUXILIAR NA E UM CONTATO AUXILIAR NF, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO - 20° À 60°C	SIEMENS	unid	2	521,71	R\$ 1.043,42
142	TAMPA CEGA, TERMOPLÁSTICA, 4" X 4", NÃO PROPAGANTE A CHAMAS	TRAMONTINA	unid	13	4,50	R\$ 58,50
143	TAMPA PARA DUTO PVC RÍGIDO, LARGURA 30 MM	TRAMONTINA	unid	19	20,85	R\$ 396,15
144	TERMINAL À COMPRESSÃO, EM COBRE ELETROLÍTICO, ACABAMENTO ESTANHADO, 1 FURO/1 COMPRESSÃO, PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1/2", PARA CONDUTOR 95 MM²	HELLERMANN	unid	65	8,00	R\$ 520,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 158.594,63** (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.



6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES.

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

- 17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.

- 18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Caxias (MA), 16 de Janeiro de 2025.

Sr. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral
CONTRATANTE

Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566

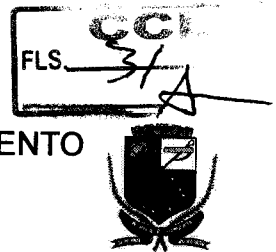
ANILTON
FRANCISCO LOBO
MENDES:100099063
04
Assinado de forma digital por
ANILTON FRANCISCO LOBO
MENDES:10009906304
Dados: 2025.01.16 14:25:42
-03'00'

Sr. Anilton Francisco Lobo Mendes
A F L MENDES LTDA
CONTRATADO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 ⇔ INSC. ESTADUAL: ISENTO

CAXIAS-MARANHÃO



TERMO DE CONTRATO

**ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2024
PREGÃO ELETRONICO 047/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00255/2025.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS CNPJ: 06.088.900/0001-19 E A EMPRESA A F L MENDES LTDA,
CNPJ 53.075.507/0001-70.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE –
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA**

**FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 14.133/2021, DA
LEI Nº 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 386 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

**VALOR: DE R\$ 158.594,63 (CENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E
QUATRO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).**

VIGÊNCIA: INÍCIO: 16/01/2025 E TÉRMINO: 16/01/2026.

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, CPF/MF Nº
257.820.703-82, DIRETOR GERAL DO SAAE; PELA CONTRATADA: SR. ANILTON FRANCISCO
LOBO MENDES, CPF/MF Nº 100.099.063-04, CAXIAS - MA, 16 DE JANEIRO DE 2025.**